



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº005/Escola de Negócios/2022.

Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social – 1ª Edição

A Escola de Negócios e a Coordenação de Empreendedorismo da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, convida todos os alunos, egressos, professores e a comunidade para participarem do Prêmio Jornada Univali para o Empreendedorismo Social – 1º Edição que busca apoiar e incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento de negócios de impacto social, tanto no âmbito acadêmico da universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e inovação desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1º - O Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social – 1ª Edição tem como objetivo apoiar a cultura de empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento de negócios de impacto social, tanto no âmbito acadêmico da Univali quanto na região que ela atua, qualificando professores, alunos e egressos para uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios de impacto social.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição, modelos de negócios de impacto social, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, egressos¹ e professores, dos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* da Univali e comunidade externa.

Parágrafo Primeiro – Os modelos de negócios de impacto social não podem ser referentes a empresas e /ou organizações regularmente constituídas (já com CNPJ).

Parágrafo Segundo - A participação poderá ser em grupos de 3 (três) até 6 (seis) alunos/egressos, dos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* da Univali, e comunidade externa.

¹ Da Universidade do Vale do Itajaí



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo Terceiro - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da Univali, porém, a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/egresso ou equipe compostas por estes.

Parágrafo Quarto - Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do **Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social – 1º Edição**

Parágrafo Quinto – É obrigatória a participação de pelo menos 1 (um) membro da equipe, nas oficinas denominada “Da Ideia a Mão na Massa” (7 de junho das 11h às 12h) e “Como Apresentar seu Pitch (7 de junho das 16h às 17h).

INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de modelos de negócios de impacto de social.

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita pelo sistema ELIS da Univali no período compreendido entre 17.05.2022 até 31.05.2022.

Parágrafo Segundo - A confirmação da inscrição se dará somente mediante o anexo do formulário (Anexo 1) preenchido com as respostas das sete perguntas contidas no documento no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Quarto - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:

- a) Não possuir pendências financeiras perante a Fundação Univali;
- b) Responder o formulário (ANEXO 1) desse edital e anexar no ato da inscrição, até o prazo estipulado no Artº 12 – Cronograma.

Art. 4º - Para concorrer às premiações, a equipe inscrita deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas da Jornada.

REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

Escola de Negócios

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7538
www.univali.br

Art. 5º - O Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Submissão da Ideia de Negócio de Impacto Social
- Validação da Ideia de Negócio de Impacto Social (Canvas **Anexo 2** e Video)
- Apresentação do Pitch.

Art. 6º - Na Etapa 1 – Submissão da Ideia de Negócio de Impacto Social, a equipe deverá preencher o formulário para submeter a sua ideia de negócio de impacto social e concorrer a uma vaga para a etapa seguinte. Todo o processo ocorrerá de acordo com os prazos mencionados no Art. 12 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação
Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido	30 pontos
Viabilidade percebida da solução apresentada	30 pontos
Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio de impacto social	20 pontos
Previsão de pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU	20 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de duas equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua Ideia de Negócio de Impacto Social, será classificada equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º , 3º e 4º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar as equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, a equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 7 - Na Etapa 2 – Validação da Ideia de Negócio de Impacto Social, as 20 (vinte) equipes das ideias de negócio de impacto social selecionadas, deverão enviar o Video e o Canvas para o email itcp@univali.br aos cuidados da comissão organizadora após a aprovação da Etapa 1, de acordo com os prazos mencionados no Art. 12 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação
Conexão entre problema e solução (modelo de negócio)	30 pontos
Nível de impacto social	30 pontos
Viabilidade de aplicação da ideia de negócio de impacto social	40 pontos



Parágrafo Primeiro – No caso das equipes terem obtido a mesma nota na validação da ideia de negócio de impacto social, será classificado a equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de, ainda assim se haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar as equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, a equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 8 - Na Etapa 3 – Apresentação da Ideia de Negócios de Impacto Social, as equipes integrantes das 10 (dez) ideias de negócios de impacto social selecionadas, ao final desta etapa, deverão submeter a apresentação, que fará para a banca de avaliação, após a aprovação da Etapa 2, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 12 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação
Potencial de impacto social da ideia de negócio	30 pontos
Potencial de inovação da ideia de negócio de impacto social	30 pontos
Viabilidade econômica. social e ambiental percebida	20 pontos
Qualidade da apresentação	20 pontos

Parágrafo Primeiro - No das equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação dos Pitches, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º, 3º e 4º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar as equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, a equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 9 - Os selecionados serão informados de como as bancas ocorrerão, se de forma presencial ou em ambiente virtual. Esse será informado pela Organização do Evento, conforme mencionado no Art. 12 – Cronograma, onde apresentarão individualmente ou em até 2 integrantes seu Pitch de Negócio de Impacto Social para uma Comissão Julgadora.

Art. 10 – Caso as bancas sejam presenciais, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ocorrerão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 11 - A Comissão Julgadora será a responsável pela definição final dos



vencedores do Concurso, de acordo com os critérios do Art. 8.

CRONOGRAMA

Art. 12 - O Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	De 17.05.2022 a 31.05.2022	Até às 23h59	www.univali.br/eventos
Recebimento do formulário	De 16.05.2022 a 31.05.2022	Até às 23h59	itcp@univali.br
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	02.06.2022	Até às 23h59	www.univali.br/editais , no link editaise/ou via e-mail
Recebimento dos projetos (video e canvas)	Até 08.06.2022	Até às 23h59	Email itcp@univali.br
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	09.06.2022	Até às 12h	www.univali.br/editais , no link editaise/ou via e-mail
Apresentações	09.06.2022	Das 14h as 17h	Local a ser definido
Banca avaliadora	09.06.2022	Das 14 as 17	Local a ser definido
Evento de premiação	09.06.2022	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade da equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 13 - O Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição oferecerá a seguinte premiação:

- a) **Primeiro colocado** – Será considerada a campeã a melhor ideia de negócio de impacto social observados os critérios elencados no Art. 8º, fazendo jus, a campeã:
- Troféu e certificado;
 - Uma bolsa de **80%** de desconto pós-graduação da Univali (especialização presencial) que será concedida a todos membros da equipe do projeto pelo período de 1 (um) ano a partir do primeiro semestre de 2023. O(A) beneficiado(a) não poderá, sob hipótese alguma, usufrir do benefício em períodos distintos ou a partir de outro semestre que não seja o primeiro de 2023.

- b) **Segundo colocado** – Sera considerada vice-campeã, melhor ideia imediatamente subsequente à ideia campeã, observados os critérios elencados no Art. 8º, fazendo jus, a vice-campeã:
- Troféu e certificado;
 - R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro (Para a equipe);
- c) **Terceito colocado** – Sera considerada a melhor ideia de negócios e impacto social imediatamente subsequente à ideia campeã e vice-campeã, observados os critérios elencados no Art. 8º, fazendo jus, a campeã e vice-campeã:
- Troféu e certificado;

Parágrafo único - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante individual ou ao representante indicado pela equipe, não conferindo qualquer direito a ressarcimento pecuniário.

Art. 14 - Para a premiação, será realizado um evento no dia **09.06.2022**, em local e horário a ser divulgado.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 15 - Será eliminado o candidato ou equipe que se enquadrar em a da condição abaixo:

- a) Não seguir as orientações descritas neste Edital.

Art. 16 - Em qualquer caso de eliminação de candidato ou equipe, a equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 17 - A Univali não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos/de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro - Os inscritos declaram que seus projetos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

Parágrafo Segundo - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a Univali venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Organizadora e/ou a Univali não se responsabilizam por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 18 - Os participantes do **Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Em razão da participação nos termos deste regulamento, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (CNPJ 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista interação com o setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição decorrente ou relacionados o objeto e/ou as disposições deste Regulamento, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

Art 20 - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail itcp@univali.br

Art. 21 - A Univali e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reservam-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação Univali e suas mantidas.

Art. 22 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 23- Os participantes do **Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição**, declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 24 – A Univali e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora poderão alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 25 - A Univali e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reservam-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição**.

Art. 26 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da Univali e/ou Comissão Organizadora.

Art. 27 - As decisões da Univali e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 28 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 16 de maio de 2022.



Direção da Escola de Negócios



Coordenação de Empreendedorismo

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I
Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição.

Nome completo do líder do projeto:
E-mail:
Curso:
Telefone: ()
Whatsapp: ()
Número e Nome de todos os componentes da equipe:
1
2
3
4
5
6

Ao responder as questões respeite o limite máximo de caracteres:

1) Qual o nome da ideia de negócio de impacto social? 100 caracteres
2) Faça uma breve descrição da ideia de negócio de impacto social. 400 caracteres
3) Defina o problema a ser resolvido. 550 caracteres
4) Por que seu negócio é inovador, e como ele pode beneficiar a sociedade?
5) Qual ODS sua ideia de negócio de impacto social envolve e como? 550 caracteres



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 02
Validação da Ideia de Negócio de Impacto Social (Canvas)
Prêmio da Jornada Univali para o Empreendedorismo Social - 1º Edição.

CANVAS – MODELO SEBRAE

Parceiros Chave	Atividades Chave	Proposta de Valor	Relação com o cliente	Segmentos de Mercado
	Recurso Chave		Canais	
Estrutura de Custos			Fontes de Renda	